



# Diário Oficial de Palmas

ANO XI  
QUARTA-FEIRA  
11 DE NOVEMBRO DE 2020  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.612**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	10
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	11
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	12
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	13
PREVIPALMAS.....	13
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	14
AGÊNCIA DE TURISMO.....	14
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	15
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	15

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 811 - TSE.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no Recurso de Apelação (autos nº 0008573-10.2017.827.0000), impetrado pela Procuradoria Geral do Município junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, ocorreu a reforma da sentença de 1º Grau, com o reconhecimento da validade do processo administrativo e do Ato de Demissão nº 1.715, de 21 de outubro de 2015, publicado na edição nº 1.365, do Diário Oficial do Município de Palmas, que demitiu Hugo Alves de Souza do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias,

#### RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito, por força de decisão judicial, o Ato nº 322, de 17 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 1.464, que reintegrou sub judice HUGO ALVES DE SOUZA no cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de novembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 812.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 15 (quinze) dias de férias a THIAGO DE PAULO MARCONI, matrícula funcional nº 413019380, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, para gozo de 3 a 17 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 6/10/2018 a 05/10/2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de novembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA/GAB/PGM/Nº 20, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 24, XVII da Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de fruição de férias da servidora Nábia Claudina da Silva Araújo, lotada na Gerência de Gestão e Finanças da Procuradoria do Município, anteriormente estabelecido pela PORTARIA/GAB/PGM/Nº 02, de 03 de fevereiro de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício no período de 23 de novembro a 07 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2020.

MAURO JOSÉ RIBAS  
Procurador-Geral do Município

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 453/GAB/SEPLAD, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto

de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.465, de 3 de abril de 2020, na parte que concedeu a Progressão Horizontal à(o) servidor(a) LAUDIMAR DIAS, matrícula nº 165441, motorista, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, no Nível III, Referência A, a partir de 27 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2020.

Palmas, 5 de novembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 456/GAB/SEPLAD, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o(a) servidor(a) ARLENNY FREITAS DA SILVA BARBOZA, matrícula nº 258311, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 16 de novembro de 2020.

Palmas, 9 de novembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PROCESSO: 2020047997**

INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS

ASSUNTO: Depósitos Judiciais e Administrativos - Lei Complementar Federal nº 151/2015.

ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020.**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020047997, Certificado de Verificação e Regularidade/SETCI/CGM/Nº 1.540/2020 da Secretaria de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico nº 1.479/2020/SUAD/PGM da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor do Banco Caixa Econômica Federal, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, referente a contratação de serviços de recebimento, transferências para a conta única do Tesouro do Município, o controle e o pagamento dos depósitos judiciais e administrativos em dinheiro, referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o município seja parte, bem como administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento no disposto na Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

GLAUBER SANTANA AIRES  
Secretário de Finanças – Interino  
Ato nº 738 – DSG. de 15 de outubro de 2020

### DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

**ERRATA**

A Secretaria Municipal de Finanças, através da Junta de Recursos Fiscais, apresenta abaixo retificação do EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.611 de 10 de novembro de 2020, página 2.

ONDE SE LÊ: para comparecerem na sede do IVM – Instituto Vinte de Maio, sito à ARSO 42 (405 SUL), Av. LO 09, HM 06, LT. 03.

LEIA-SE: para comparecem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO.

Secretaria Executiva da Junta de Recursos Fiscais, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
PATRICIA NUNES DOS SANTOS	691.987.131-91	ITBI - PROURB	2015003530/ 2020045058	Decide-se julgar improcedente o lançamento.

Palmas, 06 de novembro de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.	Autos de Infração: 031-032-033-034/2018. Processos: 2018028203-2018028125-2018029053-2018029056.	Infração de Trânsito	18/11/2020	14:30h

Palmas, 10 de novembro de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 118/2020/SEISP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 151/2020, firmado com a empresa G. C. P. Gramprata Construtora e Pedreira Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.251.412/000-43, Processo nº 2020022675, que tem por objeto a aquisição de pedra britada nº 0, pedra britada nº 1, pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/fundação, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no Município de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Jairo Gomes Barbosa	256311
SUPLENTE	Deusivaldo Pereira Lopes	413034338

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de outubro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 119/2020/SEISP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 152/2020, firmado com a empresa ER Engenharia e Mineração LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.038.078/0001-56, Processo nº 2020022675, que tem por objeto a aquisição de pedra britada nº 0, pedra britada nº 1, pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/fundação, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no Município de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Wuilton da Silva Serpa	180291
SUPLENTE	Deusivaldo Pereira Lopes	413034338

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de outubro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 ACE THIAGO BARBOSA

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, torna público para conhecimento de interessados que a empresa: SALINA CORP EIRELI-EPP, com valor de R\$ 398.143,54 (trezentos e noventa e oito mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), foi julgada vencedora do Processo nº 2020018296, tendo como objeto a REFORMA DO BLOCO DE SALAS DE AULA E QUADRA POLIESPORTIVA para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2020

Flávio Facundes Dias  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI Matheus Henrique de Castro torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP, Produtor – DOMINGOS GONÇALVES PEREIRA com o valor total de R\$ 16.006,40 (Dezesseis mil, e seis reais e quarenta centavos), GRUPO INFORMAL, Produtor - WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JÚNIOR com valor total de R\$ 4.205,60 (Quatro mil duzentos e cinco reais e sessenta centavos), foram julgados como vencedores do Processo nº 2020024366, tendo como objeto a aquisição de

gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2020.

Leidinalva Silva Santos  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### AVISO DE REVOGAÇÃO ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

A Presidente da ACE da ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, os AVISOS DE REVOGAÇÃO referente a Tomada de Preços Nº 004/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.593, de 13 de outubro de 2020, pag.12.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2020.

Joselaine Queli Fiametti  
Presidente da ACE

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº003/2020 ACE LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

A ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 27 de novembro de 2020, na Sala da Coordenação Financeira, da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, localizada no endereço Rua Luiz Nunes de Oliveira quadra 17, lote 01 Buritirana Distrito de Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 003/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, Processo n.º 2020029495. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 15h30min de segunda a quinta feira. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, e-mail etiluisnunesdeoliveira@gmail.com ou pelo telefone (063) 3533 -1048.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2020.

Tâmara Cerqueira Nessim  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020 CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

A ACCEI do CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14 horas e 30 minutos do dia 30 de novembro de 2020, na Sala do Professores no CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, localizado no endereço Qd. 07 APM-07, Jardim Aurenny IV, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, Processo n.º 2020026619. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, a partir dessa publicação até o terceiro dia anterior a sessão de licitação, no endereço acima citado, no horário de 8h30min às 11h e das 14h30min às 17h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3571-5153.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2020.

Adriana França Quixabeira lima  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**  
ACCEI DO CMEI ACONCHEGO

AACCEI do CMEI Aconchego por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 30 de novembro de 2020, na Sala de Professores do CMEI Aconchego, localizado no endereço rua 01, APM 03, Jardim Aurenly IV, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA, objetivando a reforma parcial da recepção e sala da direção, lavabo da recepção, cozinha e execução de trilha sensorial para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Aconchego, Processo nº 2020024390. O Edital deverá ser solicitado através do e-mail: financeiro.aconchego1@gmail.com, a partir da data desta publicação até o terceiro dia anterior da data da sessão, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 99206.8498.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2020.

Ildete de Melo Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**  
ACCEI CANTIGA DE NINAR

AACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 14h30min do dia 30 de Novembro de 2020, na sala do Financeiro do CMEI Cantiga de Ninar, localizado no Jardim Aurenly III, Rua 20 APM 05 LT 13/18, Palmas/TO, a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de Eletrodoméstico e Eletroportáteis, para a referida Unidade de Ensino de interesse do CMEI Cantiga de Ninar, Processo nº 2020042912. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Cantiga de ninar no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 98451-2073 ou por e-mail: cantiganinar@yahoo.com.br

Palmas/TO, 11 de novembro de 2020.

Jeová Moura Da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**  
ACE FIDÊNCIO BOGO

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 30 de novembro de 2020, no bloco administrativo da ETI Professor Fidêncio Bogo, localizado no endereço Rodovia TO 020, Km 11, Loteamento Marmelada, Área Rural de Palmas, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de produtos alimentícios para a merenda escolar desta unidade de ensino, de interesse da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, Processo nº 2020035412. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na ETI Professor Fidêncio Bogo, a partir dessa publicação, no endereço acima citado, no horário de 8h00min às 17h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3212-7225

Palmas/TO, 11 de novembro de 2020

Sirvanio Barbosa Passos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020**

PROCESSO Nº: 2020026411  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020  
ESPÉCIE: Contrato  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade  
CONTRATADA: Irka Construções LTDA  
OBJETO: Construção de Refeitório  
VALOR TOTAL: R\$835.294,89 (Oitocentos e trinta e cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2020026411.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.1683 e 12.365.1109.1687; Natureza da despesa: 33.50.39, 44.50.51; Fontes: 002000360, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2021  
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2020  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521 011 509 - 72 e portador do RG nº 1 468 839- SSP/TO e a Empresa Irka Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.879.847/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Roberto Takashi Kawamura, inscrito no CPF nº 592 966 908 -20 e portador do RG nº 3.601.403-5 – SSP/SP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020**

PROCESSO Nº: 2020027681  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR  
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 15.528,10 (Quinze mil, quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020027681  
RECURSOS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.2900. 12.306. 1109. 4461 e 03.2900. 12.306. 1109. 4469.; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30; 3.50.43,  
FONTES DE RECURSOS: 001012201,020200360,020200361,020200365,020200366, 020200367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2020.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Srª Marilene Soares dos Santos Lima, inscrita no CPF nº 871.279.461-91 e portadora do RG nº 105.294 SSP/TO. Empresa Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda - ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Senhor Paulo César Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020**

PROCESSO Nº: 2020027681  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 6.384,10 (Seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020027681  
RECURSOS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.2900. 12.306. 1109. 4461 e 03.2900. 12.306. 1109. 4469.; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30.; 3.50.43;  
FONTES DE RECURSOS: 001012201, 020200360, 020200361, 020200365, 020200366, 020200367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2020.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Srª Marilene Soares dos Santos Lima, inscrita no CPF nº 871.279.461-91 e portadora do RG nº 105.294 SSP/TO. Empresa Todo Dia Mini Mercado Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020**

PROCESSO Nº: 2020027681  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR  
 CONTRATADA: PREPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 822,00 ( Oitocentos e vinte e dois reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020027681  
 RECURSOS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.2900. 12.306. 1109. 4461 e 03.2900. 12.306. 1109. 4469.; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30.; 3.50.43;  
 FONTES DE RECURSOS: 001012201, 020200360, 020200361, 020200365, 020200366, 020200367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Srª Marilene Soares dos Santos Lima, inscrita no CPF nº 871.279.461-91 e portadora do RG nº 105.294 SSP/TO. Empresa Prapel Comércio de Papel Eireli, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131.407.91.999-8 SSP/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020**

PROCESSO Nº: 2020027681  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR  
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 785,92 (Setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020027681  
 RECURSOS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.2900. 12.306. 1109. 4461 e 03.2900. 12.306. 1109. 4469.; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30.; 3.50.43;  
 FONTES DE RECURSOS: 001012201, 020200360, 020200361, 020200365, 020200366, 020200367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Srª Marilene Soares dos Santos Lima, inscrita no CPF nº 871.279.461-91 e portadora do RG nº 105.294 SSP/TO. Empresa WS Supermercados Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 1079/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
164491	MÁRCIO ORIONE ALVES FEITOSA	Motorista	20%	03.09.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1091/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 824/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.563, de 27 de agosto de 2020, na parte em que concede progressões à servidora ANA RITA MATIAS BARROS BARROSO, ocupante do Cargo de Analista em Saúde - Assistente Social, matrícula funcional nº 15.766-1.

Art. 2º Conceder Progressão Funcional à servidora em tela, conforme níveis, referências e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	REF.	NIV.	A PARTIR DE
157661	ANA RITA MATIAS BARROS BARROSO	ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL	IV	A	10/07/2019
			IV	B	10/07/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1092/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 239-CCS.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 05 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.457, de 25 de março de 2020, Portaria nº 366-RET.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, 07 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.471, de 15 de abril de 2020, e a Portaria nº 815/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de agosto de 2020, publicada em Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.563, de 27 de agosto de 2020, na parte em que concede progressões ao servidor BRUNO MARTINS BARBOSA, ocupante do Cargo de Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 331011.

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal ao servidor em tela, conforme referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	REF.	NIV.	A PARTIR DE
331011	BRUNO MARTINS BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	D	22/02/2018
			II	E	22/02/2019
			II	F	22/02/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1093/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do artigo nº 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Ato nº 831 – NM; em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 54-CCE.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 20 de janeiro de 2020 nº 2.415, publicada em Diário Oficial nº 2415, de 23 de janeiro de 2020, Portaria nº 824/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.563, de 27 de agosto de 2020, Portaria nº 824/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.563, de 27 de agosto de 2020, na parte em que concede Progressões Funcionais ao servidor FRANCARLOS PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 162301.

Art. 2º Conceder Progressão Funcional ao servidor em tela, conforme enquadramento, na referência, níveis e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	REF.	NIV.	A PARTIR DE
162301	FRANCARLOS PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	II	G	24/07/2017
			II	H	24/07/2019
			III	A	24/07/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1096/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 824/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.563, de 27 de agosto de 2020, na parte em que concede Progressões ao servidor PAULO DA ROCHA SANTOS, ocupante do Cargo de Técnico Em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 160511.

Art. 2º Conceder Progressão Funcional ao servidor em tela, conforme níveis, referências e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	REF.	NIV.	A PARTIR DE
160511	PAULO DA ROCHA SANTOS	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	IV	A	05/07/2019
			IV	B	05/07/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1098/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 983/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.581, de 23 de setembro de 2020, na parte em que concede Progressão Funcional à servidora NAIRA GABRIELLA TEIXEIRA MILHOMEM MARINHO, ocupante do Cargo de Analista em Saúde - Enfermeiro, matrícula funcional nº 413018307.

Art. 2º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento, nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413018307	NAIRA GABRIELLA TEIXEIRA MILHOMEM MARINHO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	I	B	21/08/2018
			I	C	21/08/2019
			I	D	21/08/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1101/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 1.949 de 25 de setembro de 2020, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo ao servidor adiante relacionado:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
164491	MÁRCIO ORIONE ALVES FEITOSA	Motorista	40%	25. 09.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA Nº 1106/SEMUS/SESMU/SEDUR,  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do art. 1º do Decreto nº 1.953, de 9 de outubro de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar a ementa da Nota Técnica nº 34/2020, anexa à Portaria Conjunta nº 1102/2020/SEMUS/GAB, publicada no Diário Municipal nº 2.611, de 10 de novembro de 2020, páginas 3-6, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

Eventos em Ambientes Cooperativos, Espaços de Festas, Feiras de Negócios, Shows e Espetáculos.

Leia-se:

Eventos em Ambientes Cooperativos, Espaços de Festas, Feiras de Negócios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO  
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE  
SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria nº DSP 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019 e pela Portaria DSP Nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2020, de 03 de Abril de 2020, aprovado pelo Parecer nº 472/2020 – PGM/ADM/SUAD publicado no Diário Oficial do Município nº 2470, de 14 de abril de 2020, Diário Oficial da União nº 68 seção 3, de 08 de Abril de 2020, Jornal Daqui de 07 de abril de 2020 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo nº 2020033207 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

OTOPALMAS SERVIÇOS E MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP, nome fantasia OTORRINO LIFE CENTER, CNPJ nº 049844220001-08, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 5285410 sediada na Quadra 501 Sul, situada na Avenida NS 01 Lote 09 Hospital Life Center, Palmas-TO, APTA para realizar Consulta Médica em Atenção Especializada – Médico Otorrinolaringologista; Videolaringoscopia, Audiometria Tonal Limiar (via aérea/óssea) Logoaudiometria (LDV-IRF-LRF) e Imitanciometria, nos termos do Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2020, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2020033207, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação R\$ R\$543.840,00 (Quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e quarenta reais)

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de outubro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº  
19/2020/SEMUS/GAB/COMEC**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CREDENCIADA: OTOPALMAS SERVIÇOS E MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP.  
OBJETO: Regularizar a prestação de serviços especializados Consulta Médica em Atenção Especializada – Médico Otorrinolaringologista; Videolaringoscopia, Audiometria Tonal Limiar (via aérea/óssea) Logoaudiometria (LDV-IRF-LRF) e Imitanciometria, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 02 A 07 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de

Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 julho de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 543.840,00 (Quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e quarenta reais) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2020 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2020033207 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 21469, fls. 288, emitida em 30/09/2020, pela Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de recursos nº 004000103, Ficha nº 20201460; Nota de Empenho nº 21471, fls. 292 emitida em 30/09/2020, pela Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte nº 040100103, Ficha nº 20201461;

Os pagamentos dos valores referentes aos atendimentos dos municípios referenciados na PPI para Palmas, conforme Nota de Empenho nº 21472, fls. 296, de 30/09/2020, pela Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos nº 049800103, Ficha: 20201916.

VIGÊNCIA: 30/10/2020 a 30/10/2021.

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2020

SIGNATÁRIOS: Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, por meio da Secretária Municipal da Saúde, VALERIA SILVA PARANAGUA, brasileira, portadora do CPF nº 364.225.681-34 e RG nº 36425568134 SSP/TO, residente nesta capital e Contratada: Empresa OTOPALMAS SERVIÇOS E MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP, com nome fantasia OTORRINO LIFE CENTER, CNPJ nº 049844220001-08, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 5285410, sediada na Quadra 501 Sul, na Avenida NS 01 Lote 09, Hospital Life Center, Palmas-TO, neste ato, legalmente representada pela Senhor EDUARDO LEMOS SILVEIRA, portador do CPF nº 835.713.106-91 e RG nº 6.046.998- SSP/MG, residente e domiciliada na Quadra 205 SUL, Alameda 12 QI 11, Lote 13, CEP 77.015-278 Palmas-TO.

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 02/2020

PROCESSO Nº: 2019.048.311.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Rerratificação nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar reforma do telhado implantação do sistema de captação de águas pluviais e sistema de segurança e combate a incêndio no Residencial Copacabana, localizado na Arse 131, Rua 11, HM-02, Palmas -TO. Conforme anexo II, termo referência, planilha orçamentária, memória de cálculo e cronograma físico financeiro, memorial descritivo e especificações técnicas e projetos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos da Tomada de Preços nº 021/2019.

ADITAMENTO: Prazo e Valor.

VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo de Prazo do contrato de prestação de serviço de nº 02/2020, prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) dias, contados a partir de 13/11/2020, passando para 31/12/2020.

VALOR: O Primeiro Termo Aditivo de Valor de R\$ 128.910,86 (cento e vinte e oito mil novecentos e dez reais e oitenta centavos), com a Classificação Orçamentária: 16.482.1120.1668, Natureza da Despesa: 44.90.51 e Fonte Detalhada: 001000103.

BASE LEGAL: nos termos do Parecer nº 1.461/2020/SUAD/PGM conforme os incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, Sr. FABIO FRANTZ BORGES, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 713.342.621-87, portador da Carteira de Identidade nº 251359 SSP-TO, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADO: A Empresa CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.622.012/0001-01, neste ato representado pelo Sr. FABIANO MATOS DO VALE NETO, CPF: nº 027.376.311-30, RG nº 960.028-2º SSP-TO.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020.



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 329, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 26, situado à Avenida D, QD. 175, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 26 A, situado à Avenida D, QD. 175, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m², e LOTE 26 B, situado à Avenida D, QD. 175, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 2020050512, instruído conforme Parecer nº 323/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Cláudia Fernanda P. de Oliveira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 330, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 05, situado à Alameda 40, QI 36, da Quadra ARSO 52, com área de 362,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 05-A, situado à Alameda 02, QI 36, da Quadra ARSO 52, com área de 172,50 m² e LOTE 05-B, situado à Alameda 40, QI 36, da Quadra ARSO 52, com área de 190,00 m², objeto do processo nº 2020034469, instruído conforme Parecer nº 325/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto e Urbanista Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 331, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º,

inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 11, situado à Alameda 11, QI. 16, da Quadra ARSO 43, com área de 458,60 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 11 A, situado à Alameda 11, QI. 16, da Quadra ARSO 43, com área de 229,30 m² e LOTE 11 B, situado à Alameda 11, QI. 16, da Quadra ARSO 43, com área de 229,30 m², objeto do processo nº 2020051724, instruído conforme Parecer nº 326/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Cláudia Fernanda P. de Oliveira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 332, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 19, situado à Rua João Pessoa, QD. NE 6 do Loteamento Jardim Aurenly I, com área de 436,15 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 19 A, situado à Rua João Pessoa, QD. NE 6 do Loteamento Jardim Aurenly I, com área de 248,65 m², e LOTE 19 B, situado à Rua Palmas, QD. NE 6 do Loteamento Jardim Aurenly I, com área de 187,50 m², objeto do processo nº 2017062164, instruído conforme Parecer nº 273/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Cláudia Fernanda Pimentel de Oliveira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/Nº 282 de 29 de setembro de 2020, em razão da correção da nomenclatura do logradouro do lote 19 B.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 333, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 15 A, situado à Avenida I, QD. 128, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 1.637,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 15 B, situado à Avenida I, QD. 128, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 600,00 m² e LOTE 15 C, situado à Avenida I, QD. 128, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 1037,50 m², objeto do processo nº 2020035589, instruído conforme Parecer nº 327/2020/

SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Paula Santos de Oliveira Maçaranduba e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

#### **PORTARIA/SEDUSR/Nº 334, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 01-B, situado à Rua 11, Conjunto QI-04, da quadra ARSO 34, com área de 430,67 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01-E, situado à Rua 11, Conjunto QI-04, da quadra ARSO 34, com área de 215,95 m² e LOTE 01-F, situado à Rua 11, Conjunto QI-04, da quadra ARSO 34, com área de 214,72 m², objeto do processo nº 2020033679, instruído conforme Parecer nº 191/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/Nº 201 de 11 de agosto de 2020, em razão da correção da nomenclatura das ruas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

## **SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**

#### **PORTARIA Nº 098/2020-GAB/DGF/SESMU, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 453 - NM 10 DE JUNHO DE 2020, publicado no D.O.M. nº 2.507/2020 e,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Suspender, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, a partir de 04/11/2020, do servidor Emanuel Costa e Silva Filho, matrícula nº 159471, Agente de Trânsito e Transportes, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período de 16/07/2021 a 30/07/2021.

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da extrema

necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Cláudio Gonçalves Benício  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

#### **PORTARIA Nº 099/2020-GAB/DGF/SESMU, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 453 - NM 10 DE JUNHO DE 2020, publicado no D.O.M. nº 2.507/2020 e,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Suspender, as férias do servidor Evandro Souza Teixeira, matrícula nº 310861, Agente de Trânsito e Transportes, referente ao período aquisitivo 2018/2019, as quais estavam prevista para serem gozadas de 02/11/2020 a 1º/12/2020, para serem usufruídas no período de 04/12/2020 a 02/01/2021.

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da extrema necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Cláudio Gonçalves Benício  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

#### **PORTARIA Nº 100/2020-GAB/DGF/SESMU, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 453 - NM 10 DE JUNHO DE 2020, publicado no D.O.M. nº 2.507/2020 e,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, o gozo de 30 (trinta) dias, de férias do servidor Élio Alves Pereira Rabelo, matrícula nº 314511, Agente de Trânsito e Transportes, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas pela Portaria nº 026/2020/GAB/SESMU, publicada no Diário Oficial nº 2.453, 18/03/2020, para serem usufruídas nos períodos de 18/12/2020 a 1º/01/2021 e de 15/04/2021 a 29/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Cláudio Gonçalves Benício  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

#### **PORTARIA Nº 101/2020-GAB/DGF/SESMU, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 453 - NM 10 DE JUNHO DE 2020,

publicado no D.O.M. nº 2.507/2020 e,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, do servidor Jader Pereira da Silva, matrícula n.º 313020742, Agente de Trânsito e Transportes, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas pela Portaria nº 026/2020/GAB/SESMU, publicada no Diário Oficial nº 2.453, 18/03/2020, para serem usufruídas no período de 18/12/2020 a 1º/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Cláudio Gonçalves Benício  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 102/2020-GAB/DGF/SESMU,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 453 - NM 10 DE JUNHO DE 2020, publicado no D.O.M. nº 2.507/2020 e,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 25 (vinte cinco) dias das férias, do servidor Bruno De Carvalho Ribeiro, matrícula n.º 165311, Agente de Trânsito e Transportes, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, as quais estavam previstas para o período de 1º/11/2020 a 30/11/2020.

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da extrema necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Cláudio Gonçalves Benício  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

## FUNDAÇÃO CULTURAL

**PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 117/2020,  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõem sobre a homologação da segunda retificação do Edital Palmas Aldir Blanc Nº 0018/FCP/2020 - Chamamento Público para Premiação de Reconhecimento e Fomento à Arte e Cultura.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e, em consonância com o Edital Palmas Aldir Blanc Nº 018/2020 – Chamamento Público para Premiação de Reconhecimento e Fomento à Arte e a Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a Portaria/GAB-P/FCP Nº 117/2020-FCP, de homologação da segunda retificação realizada no Edital Palmas Aldir Blanc Nº 018/2020 – Chamamento Público para Premiação de Reconhecimento e Fomento à Arte e a Cultura.

Art. 2º As retificações, homologadas por esta Portaria, estão assim definidas:

a) Item 4.2.1. – Onde se lê: a) Formulário de inscrição (ANEXO IA) devidamente preenchido e assinado pelo representante da Instituição; LEIA-SE; a) Formulários de inscrição (ANEXO IA

e ANEXO I B, para ambos os eixos) devidamente preenchidos e assinados pelo proponente (pessoa física) representante de coletivo ou representante de instituição (pessoa jurídica).

b) Item 4.2.2. – Onde se lê: a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente (ANEXO I - B); LEIA-SE; a) Formulários de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente (ANEXO IA e ANEXO I B, para ambos os eixos).

Art. 3º O Edital e Portarias de retificações poderão ser acessado no endereço eletrônico: [portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/](http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 10 dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS  
Secretária Executiva, respondendo pela Fundação Cultural de Palmas  
ATO Nº 749-DSG

**PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 118/2020,  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Cadastro Cultural do Sistema de Informação e Indicadores Culturais da Fundação Cultural de Palmas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em observância aos efeitos da Lei nº 14.017/2020,

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, a qual dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020,

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Palmas, por meio da Fundação Cultural, está fazendo a gestão do plano de ação para receptionar e gerir os recursos da referida lei e, a primeira etapa é o cadastro cultural validado dos agentes culturais de Palmas pessoa física e jurídica;

CONSIDERANDO que, aos municípios cabe aplicação dos recursos no Inciso II e inciso III do artigo 2º da Lei 14.017/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.951, de 02 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do Cadastro Cultural de Palmas, que compõe o Sistema de Informação e Indicadores Culturais, referente à Pessoa Jurídica - Cadastro de Profissionais e Organizações de Arte e Cultura do Município, analisado pela Comissão Técnica de Cadastramento e Certificação designada, em portaria, pela Fundação Cultural de Palmas.

Cadastro Cultural	Identificação: PC-Ponto de Cultura PJ-Pessoa Jurídica COL-Coletivo	Resultado final	Certificação SMIC
Associação Folclórica e Cultural Pula Fogueira	Coletivo	Aprovado	SMIC COL-00001
Associação Taquari de Apoio a Comunicação, Educação e Cultura - ATACEC	Coletivo	Aprovado	SMIC COL-00002
Associação Cultural de Dança Sombras do Hip Hop	Coletivo	Aprovado	SMIC COL-00003
Associação de Capoeira Angola do Estado do Tocantins	Coletivo	Aprovado	SMIC COL-00004
Associação de Moradores da 404 Norte	Coletivo	Aprovado	SMIC COL-00005
Associação Folclórica Cultural Fogo na Cumbuca	Coletivo	Aprovado	SMIC COL-00006

Veros Ambiental Sociedade Ambiental Cultural e Educacional	Coletivo	Aprovado	SMIIC COL-00007
Clube do Artesanato de Taquaruçu	Coletivo	Aprovado	SMIIC COL-00008
Movimento Feministas do Baque Virado Baque Mulher	Coletivo	Aprovado	SMIIC COL-00009
Projeto 42	Coletivo	Aprovado	SMIIC COL-00010
União dos Moradores e Amigos da Região Sul de Palmas	Coletivo	Aprovado	SMIIC COL-00011
Maestro Teógenes Sá	Pessoa Física	Indeferido	Indeferido
R. A. Galvão - ME	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00001
Daniella Aires Borges MEI	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00002
Divonago Alves dos Santos	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00003
Geraldo Gomes de Melo Júnior	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00004
Injoy Espaço Livre de Artes EIRELI	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00005
Kzacine Treinamento e Produções Audiovisuais LTDA	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00006
Lamira Artes Cênicas LTDA	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00007
Círculo Filmes e Estúdio Cinematográfico LTDA	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00008
Pereira e Freitas LTDA	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00009
H Oliveira de Brito Filmes EIRELI	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00010
ICAM - Instituto Cultural Amigos da Música	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00011
Instituto Cafundó do Brejo	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00012
La Musique Produções	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00013
Estêr Monteiro da Silva	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00014
Gabriel Lima Carvalho	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00015
Núbia Laura Falcão Lisboa Silveira	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00016
Elaine Karne Schiessl	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00017
Rosana Reis	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00018
Jw Produções The Best	Pessoa Jurídica	Indeferido	Indeferido
Federação Tocantinense de Artes Cênicas	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00019
Taquaruçu Garden Assessoria e Eventos EIRELI	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00020
Associação Contábil - Companhia de Dança e Teatro	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00021
Bassotelli e Rocha	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00022
Círculo Filmes e Estúdio Cinematográfico LTDA	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00023
Ednon Gomes Soares Júnior	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00024
Instituto Pizada da Butina	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00025
Ítalo Augusto Pereira Araújo	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00026
Spatum Produções Artísticas e Cinematográficas - EIRELI	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00027
Eva P. Silva EIRELI - ME	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00028
Gabriela Chaves Fidelis de Oliveira	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00029
Impacto Latino LTDA	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00030
R S S Limaverde Me	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00031
Renate Stephanes Soboll	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00032
Valdímira Alves de Santana	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00033
Kza Filmes	Pessoa Jurídica	Indeferido	Indeferido
PRO 2 Locações de Estruturas - EIRELI	Pessoa Jurídica	Indeferido	Indeferido
Companhia de Pesquisas e Produções Artísticas	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00034
Elpidio de Paula Neto	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00035
Jacqueline Galvão da Mota Passos	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00036
Jairson Matos Martins	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00037
Ricardo Alves Santos Machado	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00038
Stefane Lorena Pimental	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00039
T. V. Pontes Monteiro & CIA LTDA	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00040
Veridiana de Cassia Barreto Cesarino	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00041
Aguilha Cenas - Coletivo de Criação Cênica LTDA	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00042
Carta dos Reis Coelho Alencar Machado	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00043
Crooner Estúdio	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00044
Dallia Cristiny Freiesleben Rosso	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00045
Eva Produções	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00046
Fernando Sousa Patriarca	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00047
Francisco Denis dos S. Lopes	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00048
G. da S. Marques - Produções	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00049
Instituto Amazon	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00050
Instituto Arte Educacional Utambor	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00051
Instituto Verde Novo de Desenvolvimento Humano	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00052
Jose Antônio Borges Esteves	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00053
Maureldson Silva Ramos	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00054
Monique Aparecida da Silva Belém- EIRELI - ME	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00055
Natal Alves de Moura	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00056
Ordem dos Músicos do Brasil - Tocantins	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00057
Pura Arte	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00058
Shirayder Maia Câmara	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00059
Sonarte	Pessoa Jurídica	Indeferido	Indeferido
Thiago José dos Santos	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00060
Wandevyde Rocha Pereira Barbosa	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00061
A. N. da SILVA Eventos - EIRELI	Pessoa Jurídica	Indeferido	Indeferido
Alice Locações	Pessoa Jurídica	Indeferido	Indeferido
André Carlos Alencar Rodrigues	Pessoa Jurídica	Indeferido	Indeferido
Diná P. Soares Ballet	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00062
Fábio Hiury Pereira Lima Vieira	Pessoa Jurídica	Indeferido	Indeferido
Instituto de Desenvolvimento e Gestão Social, Esportiva e Cultural - IDEGESSEC	Pessoa Jurídica	Indeferido	Indeferido
L&E Produções de Festas e Eventos LTDA	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00063
Marcos Ricardo Dutra	Pessoa Jurídica	Indeferido	Indeferido
Núbia Pontes Fernandes	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00064
Irma Cristina Silva Galhardo	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00065
Park Kids	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00066
Hellem Crisley Viana Maciel	Pessoa Jurídica	Aprovado	SMIIC PJ-00067
Checklist Produções de Eventos EIRELI	Pessoa Jurídica	Indeferido	Indeferido
Associação Companhia Os Kaco	Ponto de Cultura	Aprovado	SMIIC PJ-00068
Ponto de Cultura Meninos do São João	Ponto de Cultura	Aprovado	SMIIC PJ-00069
Coletivo Cultural com as Cordas e o Cordel	Ponto de Cultura	Aprovado	SMIIC PJ-00070
Instituto Semeadores das Artes do Estado do Tocantins - SEMEARTES	Ponto de Cultura	Aprovado	SMIIC PJ-00071
Instituto Social do Tocantins	Ponto de Cultura	Aprovado	SMIIC PJ-00072
Ponto de Cultura Coletivo Cidade Perifa	Ponto de Cultura	Aprovado	SMIIC PJ-00073
Ponto de Cultura Itinerante e Cia de Teatro Um Ponto Dois	Ponto de Cultura	Aprovado	SMIIC PJ-00074
Companhia Experimental de Formação e Produção Cultural de Palmas (Cia A Barraca)	Ponto de Cultura	Aprovado	SMIIC PJ-00075
Associação das Mulheres Feirantes de Taquaruçu - AMFETAQ	Ponto de Cultura	Aprovado	SMIIC PJ-00076

Art. 2º Os proponentes do Edital de Chamamento Público Nº 0017/FCP/ /2020 – Palmas Emergência Cultural para Credenciamento de Espaços Culturais e Artísticos e do Edital Palmas Aldir Blanc Nº 0018/FCP/2020 – Chamamento Público para Premiação de Reconhecimento e Fomento à Arte e a Cultura, devem informar o número do SMIIC, constante nesta portaria.

Art. 3º Os proponentes já inscritos nos editais supracitados, terão seus números acrescentados posteriormente por essa Fundação Cultural, para fins de análise da comissão julgadora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos onze dias do mês de novembro, do ano de 2020.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS  
Secretária Executiva - Fundação Cultural de Palmas

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA CCS FESP Nº 112 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER o gozo de 05 (cinco) dias de férias à servidora, CIDIA SILVA COSTA, matrícula nº 172321, cargo de Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde para o período de 09/11/2020 a 13/11/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, anteriormente interrompidas pela PORTARIA INT FESP nº 11 de 13 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.432 de 13 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

### PORTARIA DSG FESP Nº 114 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), em relação aos profissionais de saúde das equipes de atendimento;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.859, de 18 de março 2020, que altera o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020 e declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) bem como os Planos de Contingência Estadual e Nacional.

CONSIDERANDO a atribuição dos serviços de saúde de determinar o funcionamento no sentido de manter o atendimento de pacientes e reduzir os riscos de transmissão da doença causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO as restrições impostas pelos estados da Federação e municípios diante do quadro de Pandemia, anunciado pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020

impossibilitando, no presente momento a realização de processos seletivos no sentido de resguardar a saúde dos candidatos e população em geral.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Júlia Azevedo Carlos Maia, CPF nº 012.970.181-50, para atuar na função de Pesquisador Médico – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,  
aos 09 dias do mês de novembro de 2020.

MARTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### PORTARIA/GAB/FMA Nº 35/2020

Revoga Portaria/GAB/FMA nº 08/2020, que designa servidor para responder interinamente pela Assessoria Jurídica da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, na forma que especifica.

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei Municipal nº 1.954/ 2013 e o ATO Nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria/GAB/FMA nº 08/2020 de 28 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.499, de 29 de maio de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 319 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Lourença Ribeiro dos Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de

2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Lourença Ribeiro dos Santos, matrícula funcional nº 31701 nomeada pelo decreto nº 059 de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse em 14/08/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992. Consta última lotação na Fundação Cultural de Palmas. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo I à Lei nº 2.562 de 02 de junho de 2020, (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela III, Classe IV, Referência C, 40 h.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40, da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, fixados em R\$ 2.599,41 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2020.04.04426P.

Art. 3º Por força do Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões dos dependentes, de que trata o caput, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA Nº 323/2020/GAB/PREVIPALMAS, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 315/2020/GAB/PREVIPALMAS, de 04 de novembro de 2020, publicada no DOMP nº 2.608, de 05 de novembro de 2020, página 11, que concedeu o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias para a servidora ELIZÂNGELA DE LOIOLA SILVA, matrícula 413017776, lotada neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, quanto ao período de gozo, onde lê-se: no período de 30/11/2020 a 24/12/2020, leia-se: no período de 23/11/2020 a 17/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 09 dias do mês de novembro de 2020.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA Nº 324/2020/GAB/PREVIPALMAS, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER o gozo de 05 (cinco) dias de férias para o servidor Wilanildo de Almeida Pinheiro, matrícula 172131, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 07/12/2020 a 11/12/2020, referente ao período aquisitivo de 06/11/2018 a 05/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 09 dias do mês de novembro de 2020.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do PREVIPALMAS

## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA/IVM Nº 016, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

APRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato/Anexo Nota de Empenho do Processo n.º 2019062442, Nota de Empenho n.º 24288, celebrado com a empresa : Carro e Sofá Limpo Eireli, inscrita sob o CNPJ n.º 33.085.658/0003-64, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de limpeza/higienização dos estofados alocados na recepção da presidência do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia/Escola de Governo de Palmas.

	Servidor	Matrícula
Titular	Bruna Meneses Torres	413037803
Suplente	Crisalba Guimarães Ferreira da Silva	413037697

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato/Anexo Nota de Empenho, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

Jacqueline Vieira da Silva  
Presidente

## AGÊNCIA DE TURISMO

### PORTARIA Nº 054, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, por meio do ATO Nº 323-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.470, de 14 de abril de 2020, em conformidade com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, Lei Municipal nº 1.967/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora Ana Rúbia Macedo de Souza Machado, no cargo de Diretora de Estruturação Turística, matrícula nº 132001, lotada na Agência Municipal de Turismo, no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020, anteriormente interrompida pela Portaria nº 004, 13 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.431 de 14/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Agência Municipal de Turismo, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte – (06/11/2020)

Lásaro Quirino Rodrigues  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

1.	12	meses	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, suporte técnico incluindo manutenção preventiva e corretiva, de equipamentos de Circuito Fechado de Televisão – CFTV, Sistema de Videomonitoramento por Câmeras, com tecnologia de transmissão via rede IP; com fornecimento de equipamentos em regime de COMODATO, durante toda vigência contratual, incluso treinamento, para atender a Câmara Municipal de Palmas, conforme as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	3.250,00	39.000,00
				VALOR TOTAL	39.000,00

Valor: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).  
Data da realização do Pregão: 28/10/2020.

Palmas -TO, 06 de novembro de 2020.

Francinaldo Pereira dos Santos  
Pregoeiro

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

Processo Nº 288/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, suporte técnico incluindo manutenção preventiva e corretiva, de equipamentos de Circuito Fechado de Televisão – CFTV, Sistema de Videomonitoramento por Câmeras, com tecnologia de transmissão via rede IP; com fornecimento de equipamentos em regime de COMODATO, durante toda vigência contratual, incluso treinamento, para atender a Câmara Municipal de Palmas, conforme as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Empresa Vencedora: L.M INTEGRAÇÃO E SOLUÇÕES DE EQUIPAMENTOS			CNPJ n. 27.273.391/0001-74		
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Valor Mensal	Valor Total
					12 meses

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Construtora Visão Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.147.179/0001-87, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Escritório da Construtora, com endereço na ARSO 23, Alameda 08, QI 04, Lote 35 na cidade de Palmas Estado do Tocantins, o empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre licenciamento ambiental.

